

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO MUTUCA

SIGLA: PROMUTUCA

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA DOS BEM TI VIS Nº 300 CONDOMÍNIO: VILLA ALPINA MUNICÍPIO: NOVA LIMA UF: MG

CEP: 34000-000 FONE: (31) 3581-1166 E-MAIL: adm.promutuca@gmail.com SITE: www.promutuca.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 27/ 03 / 1991 Nº CNPJ: 65.139.958/0001-03

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

A ASSOCIAÇÃO TEM POR OBJETIVO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO NATURAL E PAISAGÍSTICO DO VALE DO MUTUCA E REGIÕES ADJACENTES, BEM COMO A PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN CARGO: PRESIDENTE DIRETORIA EXECUTIVA

CADASTRADA DESDE: 30/04/2009

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)